



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 012/2015 - SEIL

**TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE VITORINO.**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE VITORINO**, CNPJ nº 76.955.463/0001-00, com Sede na Rua Francisco Beltrão e rua Tostanowski, CEP 85.520-000, Vitorino – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **JUAREZ VOTRI**, casado, brasileiro, portador do RG n.º 3.109.112-8 e CPF n.º 411.418.069-91, com domicílio na rua Brasil Argentina, bairro São Cristóvão, 176, CEP 85.520-000, Vitorino – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 12.530.138-0, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução da superestrutura de uma ponte sobre o Rio Vitorino com fornecimento pela SEIL de 08 (oito) vigas tipo "B" com 10,00m, 56 (cinquenta e seis) lajotas "B, C" de 0,50m x 1,00m e 20 (vinte) guarda-rodas de 0,30m x 1,00m, sendo que a Prefeitura fica responsável pela sondagem, execução das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 14, constantes às fls. 17/19 e 37/39, respectivamente, do P.I. n.º 12.530.138-0, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 012/2015 - SEIL**

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo** - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações das Partes:**

**I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:**

- a) Fornecimento de 08 (oito) vigas tipo "B" com 10,00m, 56 (cinquenta e seis) lajotas "B, C" de 0,50m x 1,00m e 20 (vinte) guarda-rodas de 0,30m x 1,00m;
- b) Emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

**II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:**

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 012/2015 - SEIL

III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante “Termos de Recebimento”, na forma da lei;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 012/2015 - SEIL**

k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. Nelson Farhat, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 962.408-2 e CPF n.º 172.149.209-72, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 416, Cascavél, Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração** - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia** - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 012/2015 - SEIL**

**CLÁUSULA SEXTA: Vigência** – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro** - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

**José Richa Filho**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Juárez Votri**  
Prefeito de Vitorino

**Nelson Leal Junior**  
Diretor Geral do DER/PR

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: C. L. AMBROZIM – ME.

Protocolo n.º 13.788.164-0

Vigência: 06/10/2015 a 03/04/2016

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Contrato emergencial para a contratação de empresa para prestar serviços de manutenção do telhado da 3ª CIA/8º BPM no município de Nova Esperança/Pr, oriundo da Dispensa n.º 111/2015.

Autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário de Segurança e Administração Penitenciária em 05/10/2015.

86887/2015

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0104/2015

PROTOCOLO: 13.481.195-1

OBJETO: Aquisição de 120 (cento e vinte) MICROFILMES.

INTERESSADO: Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

Abertura: 22/10/2015 às 09:30h

O edital encontra-se à disposição no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO e licitacoes-e do Banco do Brasil, licitações por instituição, SESP, ID do Banco do Brasil 604063 - SESP, 07/10/2015.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0107/2015

PROTOCOLO: 13.479.457-7

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para reformas emergenciais.

INTERESSADO: Polícia Científica do Estado do Paraná.

Abertura: 23/10/2015 às 09:30h

O edital encontra-se à disposição no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO e licitacoes-e do Banco do Brasil, licitações por instituição, SESP, ID do Banco do Brasil 604059 - SESP, 07/10/2015.

86917/2015

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

PROTOCOLO: 12.530.138-0

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 012/2015 – SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Vitorino.

DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução da superestrutura de uma ponte sobre o rio Vitorino com fornecimento pela SEIL de 8 (oito) vigas tipo "B" com 10,00m, 56 (cinquenta e seis) lajotas "B, C" de 0,50m x 1,00m e 20 (vinte) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, sendo que a Prefeitura fica responsável pela sondagem, edificação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução.

DO GESTOR

Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. Nelson Farhat, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 962.408-2 e CPF n.º 172.149.209-72, residente e domiciliado na rua Barão do Rio Branco, 416, Cascavél, Paraná.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 21 de setembro de 2015.

NELSON LEAL JUNIOR  
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHÁ FILHO  
Secretário/SEIL

86821/2015

Autarquias

ÁGUAS PARANÁ

EXTRATO

Aquisição efetuadas com base na Lei nº 15.608 de 16/08/2007

PROTOCOLO: 13.034.754-1 contrato 02 /2014

OBJETO: Termo de Apostilamento ao contrato nº 02/2014 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, que atende as localidades de Campo Mourão, Guarapuava e Londrina todas no Estado do Paraná

VALOR: O valor mensal será reajustado com base no percentual de 9,26%, atualmente é de R\$ 6.816,59 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), com o reajuste o valor mensal será de R\$ 7.447,80 (sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

EMPRESA: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

VIGÊNCIA: não será alterada . 24 meses de 10/02/2014 a 09/02/2016

Curitiba, 06 de outubro de 2015.

Amir José Hannouche

Diretor Presidente

86541/2015

APPA

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º. 270/2015

Protocolo: 13.709.783-4

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO, conforme especificações do edital e seus anexos

EMPRESA VENCEDORA: M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS -EPP - valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

RESULTADO: HOMOLOGADO PELO DIRETOR PRESIDENTE DA APPA EM 02/10/2015

Paranaguá, 06 de outubro de 2015.

Equipe de Pregão

86647/2015

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA n.º 025/2014-APPA PROTOCOLO APPA n.º 13.259.060-5

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para a execução das obras de Recuperação do pavimento de concreto, readequação do sistema de drenagem e ciclovia da Av. Bento Rocha, numa extensão total 2.898,34 metros, conforme Projetos Executivos em anexo.

A Comissão Especial de Licitação informa que, nos termos do Parecer Jurídico nº 767/2015-PROJUR-APPA/EP, o Sr. Diretor Presidente da APPA indeferiu o recurso administrativo interposto pela empresa CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, protocolo nº 13.775.357-0.

Paranaguá, 05 de outubro de 2015.

Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Portaria nº 310/2015

86148/2015